

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº \_\_\_/2021

### QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2018 ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ E A EMPRESA VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ, com sede na Av. Monteiro de Castro, 550, Barra, Muriaé/MG, CEP 36.884-036, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0003-01, neste ato representado pelo Sr. Fausto de Martins Netto, Diretor-Geral, nomeado pela Portaria nº 492, de 09 de maio de 2017, publicada no D.O.U de 10 de maio de 2017, inscrito no CPF nº ....., portador da Carteira de Identidade nº ....., ....., doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 08/2018, firmado com a empresa **VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.964.979/0001-60 com sede na rua Ernestina Batista nº 31, bairro Silvestre, no município de Viçosa, Minas Gerais, CEP 36.570-000, doravante designada **CONTRATADA**, conforme Processo nº 23232.000279/2018-31, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### 1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto a repactuação unilateral do Contrato nº 07/2018, firmado entre as partes na data de 03/09/2018, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO, em razão das seguintes ocorrências:

1.1.1 Alteração dos valores de salários, a partir de 01/01/2021, conforme previsto na Convenção Coletiva de Trabalho registrada sob o nº MG002149/2021;

1.1.2 Alteração do valor do auxílio-alimentação com base na variação de 4,51734% do IPCA para o período de janeiro a dezembro de 2020.

#### 2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O presente termo visa ajustar o preço do contrato em epígrafe, que passa a vigorar com o valor global de R\$ 260.149,98 (duzentos e sessenta mil cento e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), devido ao aumento de R\$ 3.178,27 (três mil cento e setenta e oito reais e vinte e sete centavos), referente aos motivos citados na cláusula primeira e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

2.2 O valor mensal da contratação passa a ser de R\$ 6.764,24 (seis mil setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), a partir de 01/01/2021 até 02/09/2021.

2.3 O aumento é comprovado a partir de planilha apresentada pela CONTRATADA, conferida pela CONTRATANTE, e demais documentos constantes no processo que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

2.4 O aumento é demonstrado a partir dos seguintes cálculos e cronograma:

<b>Tipo de serviço</b>	<b>Valor mensal/posto (até 31/12/2020)</b>	<b>Valor mensal/posto (a partir de 01/01/2021)</b>	<b>Diferença</b>	<b>Quant. de postos</b>	<b>Quant. de meses a executar</b>	<b>Valor a repactuar</b>
Oficial de manutenção predial	R\$ 3.185,12	R\$ 3.382,12	R\$ 197,00	2	8,07	R\$ 3.178,27
<b>Total da repactuação</b>						<b>R\$ 3.178,27</b>
<b>Valor atual do contrato</b>						<b>R\$ 256.971,71</b>
<b>Novo valor do contrato</b>						<b>R\$ 260.149,98</b>

### 3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 O presente termo visa alterar a cláusula sétima do contrato em epígrafe e demais cláusulas equivalentes dos aditamentos anteriores, devendo a CONTRATADA aumentar o valor da garantia contratual para o total de R\$ 13.007,50 (treze mil e sete reais e cinquenta centavos).

3.2 A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, mais 3 (três) meses após o encerramento da vigência contratual.

### 4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IF Sudeste MG – *Campus Muriaé*, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento da Despesa:

PI:

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

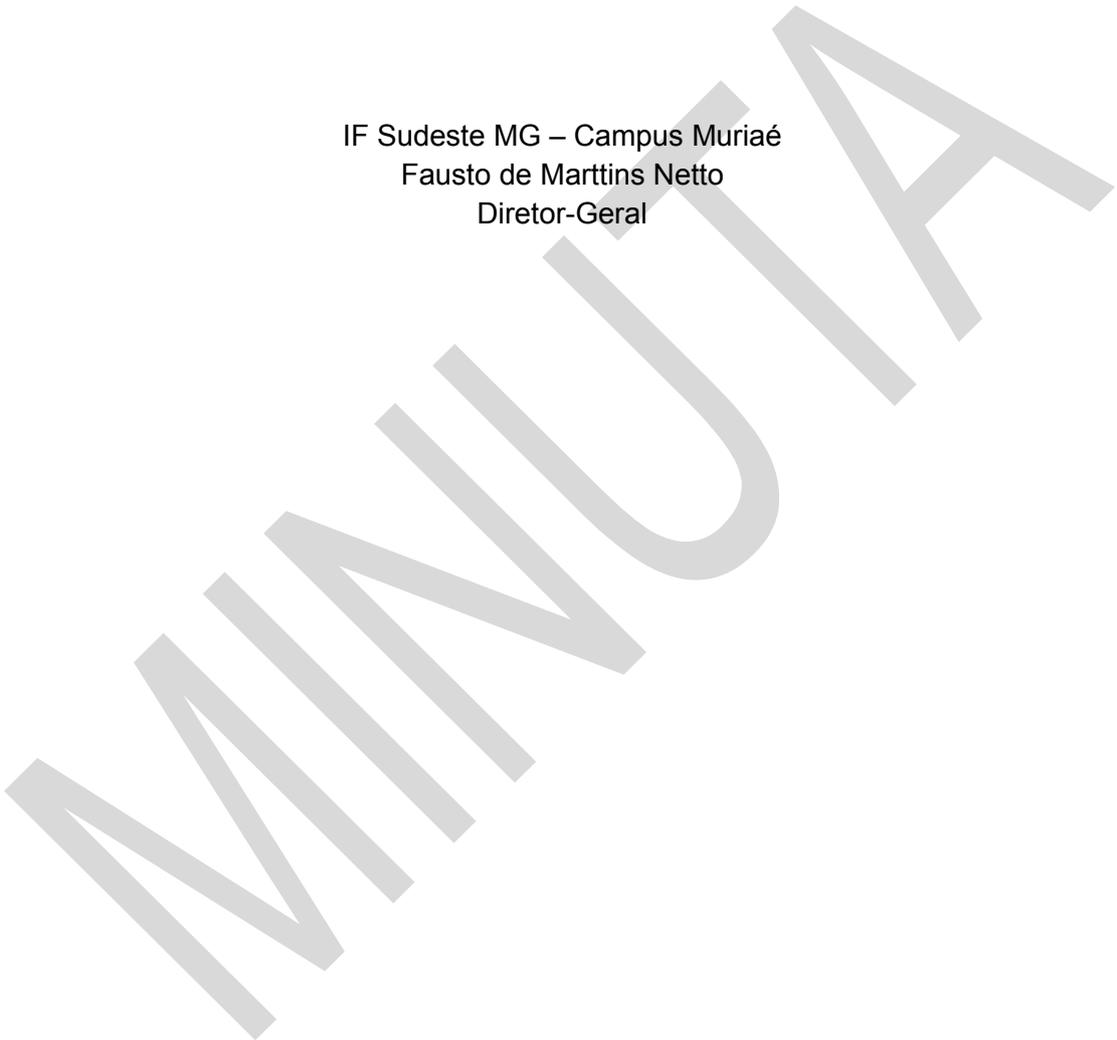
### 5 CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ratificam-se as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

E assim é firmado o presente Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Muriaé, \_\_ de \_\_ de 2021.

IF Sudeste MG – Campus Muriaé  
Fausto de Martins Netto  
Diretor-Geral





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS  
GERAIS

MINUTA Nº 169/2021 - MURCOCCONT (11.06.05.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 28 de Julho de 2021

5\_MINUTA\_TERMOS\_DE\_APOSTILAMENTO.pdf

Total de páginas do documento original: 3

*(Assinado digitalmente em 28/07/2021 13:46 )*

ANDERSON NOVAIS SOARES

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

1816189

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>  
informando seu número: **169**, ano: **2021**, tipo: **MINUTA**, data de emissão: **28/07/2021** e o código de  
verificação: **10272fa654**